



Outlook



## PEDIDO DE DESISTÊNCIA

De Serfi Construtora <serficonstrutora@gmail.com>

Data Qua, 13/11/2024 14:06

Para prefeituramcaririacu@hotmail.com <prefeituramcaririacu@hotmail.com>

📎 1 anexo (280 KB)

Pedido de Desistência.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o pedido de desistência.

Desde já agradeço a todos, tenham um ótimo dia.

--



**Serfi Construtora**  
Setor de Licitações



(88) 9 9353.4789  
Tanguá-CE

Ao Ilmo.

Secretário de Administração e Finanças do Município de Caririáçu.

Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Concorrência Eletrônica nº 2024.07.31.01.

## **PEDIDO DE DESISTÊNCIA**

A empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **35.764.462/0001-60**, situada na Rua Luís de Lima, 203, Bairro Afonso Maranguape, Tianguá/CE, por intermédio do Sr. Francisco Sergio Moura de Abreu Filho, sócio administrador, portador do CPF n.º 062.574.333-47, vem, respeitosamente perante V. S<sup>a</sup>., através da presente carta, solicitar a desistência do procedimento licitatório acima, pelas razões adiante expostas:

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

A licitação em questão tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Umburanas, neste município, conforme projeto básico e demais especificações constantes do edital.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA.**

A **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME** participou da referida concorrência e sagrou-se vencedora. Ocorre que a abertura do certame se deu em 19 de agosto de 2024, e a empresa foi

convocada para apresentar proposta readequada em 04 de setembro de 2024, o que foi feito tempestivamente.

### 3. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

Considerando que a validade da proposta era de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, o prazo expirou em 03 de novembro de 2024. Até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte desta Secretaria no sentido de convocar a empresa para assinatura do contrato.

### 4. DA DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

Diante do exposto, e em virtude de fatores supervenientes e alheios à vontade da empresa, torna-se inviável a execução dos serviços licitados.

Com efeito, o artigo 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Art. 90 - A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 5. DO INTERESSE PÚBLICO.

A desistência da proposta, neste momento, visa a evitar maiores prejuízos à Administração Pública, que poderá convocar os licitantes remanescentes para a execução dos serviços, garantindo a continuidade do processo licitatório e a satisfação do interesse público.

## 6. DO REQUERIMENTO.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Senhoria o deferimento do presente pedido de desistência, liberando a empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME** de quaisquer ônus e responsabilidades decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 2024.07.31.01.

Tianguá, Ceará 13 de Novembro de 2024.

**Francisco Sergio  
Moura de Abreu Filho**

Assinado de forma digital por  
Francisco Sergio Moura de Abreu  
Filho  
Dados: 2024.11.13 14:05:41 -03'00'

**SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME**  
CNPJ sob n.º 35.764.462/0001-60  
Francisco Sergio Moura de Abreu Filho  
sócio administrador  
CPF n.º 062.574.333-47